

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a quantificação, especificação e definição das condições visando a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, com objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Aníbal Viana de Figueiredo, da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar e do Consórcio, equipamentos de saúde administrados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no item 4 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, com objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Aníbal Viana de Figueiredo, da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar e do Consórcio, equipamentos de saúde administrados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. A realização do Pregão se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos, efetuando a contratação por demanda.

2.2. O material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento das unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições, principalmente, a população que utiliza dos serviços.

2.3. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram levantados com base nos Relatórios de Necessidade de Material fornecido pelo Almoxarifado deste CPSMC.

3. DO PREÇO

3.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR MÁXIMO

4.1. O preço unitário máximo fixado que o CPSMC se dispõe a pagar, é o estipulado no Anexo I-A deste Termo de Referência, sendo apresentado o resumo dos lotes no quadro abaixo:

LOTE 01 - POLICLINICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15



	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO CAPA DURA ,48 FOLHAS TAMANHO GRANDE	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 245,93
2	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA formato160x220mm com 100 folhas	UNID	30	R\$ 14,36	R\$ 430,90
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caixa c/ 100 unidades – Especificação: Caneta esferográfica azul, em material plástico transparente, com furo na lateral, comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita 0,7, tampa ventilada, carga tubo plástico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	12	R\$ 98,17	R\$ 1.178,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caixa c/ 100 unidades – Especificação: Caneta esferográfica preta, em material plástico transparente, com furo na lateral, comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita 0,7, tampa ventilada, carga tubo plástico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	12	R\$ 98,17	R\$ 1.178,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caixa c/ 100 unidades– Especificação: Caneta esferográfica vermelha, em material plástico transparente, com furo na lateral, comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita 0,7, tampa ventilada, carga tubo plástico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	3	R\$ 98,17	R\$ 294,50
6	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA – Especificação: Caneta marca texto com ponta indeformável macia de 4mm, com formato preciso para destacar textos, atóxica, caixa c/ 12 unidades, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	8	R\$ 27,28	R\$ 218,24
7	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE VERDE – Especificação: Caneta marca texto com ponta indeformável macia de 4mm, com formato preciso para destacar textos, atóxica, caixa c/ 12 unidades, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	8	R\$ 27,28	R\$ 218,24

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

8	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD PRETA - Especificação: Caneta marcador permanente para cd, cor preta, corpo plástico rígido, opaco, ponta média. Caixa com 12 unidades.	CX	2	R\$ 52,08	R\$ 104,16
9	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD VERMELHA - Especificação: Caneta marcador permanente para cd, cor vermelha, corpo plástico rígido, opaco, ponta média, Caixa com 12 unidades.	CX	2	R\$ 52,08	R\$ 104,16
10	CANETA PARA TECIDO – Especificação: Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Cor Preta.	UNID	7	R\$ 7,65	R\$ 53,53
11	CLIPS 3/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 50 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	R\$ 4,08	R\$ 163,33
12	CLIPS 6/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 6/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 50 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	R\$ 5,12	R\$ 102,33
13	CLIPS 8/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 8/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 25 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	R\$ 3,88	R\$ 77,53
14	CLIPS 2/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 2/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 100 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
15	CLIPS 4/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 50 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	R\$ 3,67	R\$ 146,67

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

Car

16	COLA BRANCA 90G LIQUIDA – Especificação: Cola líquida, branca, a base de acetado de poli vinil (PVA), inodoro, não tóxico, para encadernação de livros, restauro de documentos. Embalagem plástica, c/ bico economizador, peso líquido 40g. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UNID	24	R\$ 2,02	R\$ 48,40
17	COLA INSTANTANEA – Especificação: O adesivo 793 é recomendado para adesões que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. É um produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando o adesivo entra em contato com a umidade. Possui baixa viscosidade e de uso geral.	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
18	COLA SILICONE QUENTE- bastão roliço transparente, 11,2mm x 30cm	UNID	100	R\$ 0,98	R\$ 98,33
19	COLA BASTÃO BRANCA – Especificação: Cola bastão branca, não tóxica, embalagem com 8g. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 10 unidades.	CX	5	R\$ 28,42	R\$ 142,08
20	CORRETIVO LÍQUIDO – Especificação: Corretivo líquido branco, não tóxico, não corrosivo, inodoro, multi uso, para qualquer tipo de escrita e secagem rápida. Acondicionado em frasco com 18 ml, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade..	UND	40	R\$ 2,27	R\$ 90,93
21	ETIQUETA LASER JET 33,9 X 101,6 MM – Especificação: etiqueta laser jet 33,9 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas. Cada folha contendo 14 etiquetas.	CX	50	R\$ 97,00	R\$ 4.849,83
22	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, perfurado com 4 furos medindo 240mm x 330mm GROSSO, para pasta arquivo tamanho ofício. Pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 36,17	R\$ 7.233,33
23	ENVELOPE BRANCO PARA CARTA – Especificação: Envelope branco para carta 11,4 x 16,2mm; 63g. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PAC	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

24	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA KRAFT COR NATURAL TAMANHO A4 – Especificação: Envelope papel madeira, dimensões Confeccionado no papel kraft natural 80g, no tamanho 24 x 34cm. Envelope de alta qualidade. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 46,50	R\$ 2.790,00
25	ENVELOPE EM PAPEL PARA CD-R/ DVD-R – Especificação: Envelope em papel para CD e DVD, com visor plástico transparente. Pacote c/ 500 unidades.	PCT	1	R\$ 81,63	R\$ 81,63
26	ENVELOPE PAPEL BRANCO TAMANO A4 24 x 34cm– Especificação: Envelope papel branco, no tamanho 24 x 34cm. Envelope de altaqualidade. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 50,63	R\$ 3.038,00
27	ENVELOPE EM PAPEL AMARELO 310 X 410– Especificação: Envelope m papel madeira, dimensões 310x 410. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	60	R\$ 81,63	R\$ 4.898,00
28	ENVELOPE EM PAPEL AMARELO TAM. 370 x 470 – Especificação: Envelope papel AMARELO 75 GR, dimensões 370 x 450. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	40	R\$ 102,30	R\$ 4.092,00
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE PROFISSIONAL EXTRA FORTE – Especificação: Fita Adesiva dupla face de dimensão de: 9MMX3M. Cor: Transparente. Poder de Fixação: Cada 10cm de fita suporta 200g Esta fita é ideal para fixação de pequenos objetos em paredes, confecção de maquetes, trabalhos manuais, artesanato. Além da fixação de objetos transparentes como acrílicos, vidros, molduras, ornamentos, peças de decoração e muitas outras aplicações !Conteúdo da Embalagem 1 Rolo de Fita Dupla Face na medida de 9,0mm x 3m	UNID	2	R\$ 25,73	R\$ 51,46
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 50m – Especificação: Fita adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo c/ dimensão 45mm x 50 m.	ROL	50	R\$ 4,06	R\$ 203,17
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX – Especificação: Fita adesiva transparente tipo durex. Dimensões: 12 x 40 cm.	UNID	30	R\$ 1,81	R\$ 54,30

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

32	FITA GOMADA 48mm x 50m- Especificação:48mm x 50m Fita adesiva gomada, em papel madeira. Rolo c/ dimensão 48 mm x 50 m.	ROL	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
33	GRAMPEADOR DE METAL 11,5CM - Capacidade para 25 folhas ,modelo resistente e moderno com alta durabilidade.	UND	50	R\$ 20,46	R\$ 1.023,00
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Especificação: Grampo para grampeador galvanizado, 26/8. Caixa com 5000 unidades.	CX	12	R\$ 5,58	R\$ 66,96
35	GRAMPO 26/8 PARA GRAMPEADOR - Especificação:CX C/ 5.000 Gramps para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Caixa c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	1	R\$ 20,46	R\$ 20,46
36	GRAMPO TRILHO DE METAL - Especificação: Grampo para trilho de metal para pasta. Pacote 50 Unidades. Os Grampos para pasta tipo trilho são fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Caixa c/ : 50 jogos.	CX	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
37	LÁPIS GRAFITE 2MM Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica ecorante, não laváveis. CAIXA COM 144 UNID	CX	5	R\$ 44,64	R\$ 223,20
38	LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, Injetado em Nylon,com numeração sequencial ideal para lacrar malotes com segurança COR LARANJA	PCT	50	R\$ 36,17	R\$ 1.808,33
39	LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, Injetado em Nylon,com numeração sequencial ideal para lacrar malotes com segurança COR AZUL	PCT	50	R\$ 36,17	R\$ 1.808,33
40	LIVRO DE PONTO Especificações:1/4 capa dura tamanho grande 23x33 com 50 folhas	UNID	20	R\$ 17,46	R\$ 349,27
41	LIVRO ATA COM PAGINAS NUMERADAS ,CAPA DURA COM 200 FOLHAS	UNID	30	R\$ 30,90	R\$ 926,90

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

42	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12MM., Formato da etiqueta circular Cor VERMELHA , pacote com 210 etiquetas.	PCT	2	R\$ 11,26	R\$ 22,53
43	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12MM., Formato da etiqueta circular Cor AMARELA , pacote com 210 etiquetas.	PCT	4	R\$ 11,26	R\$ 45,05
44	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS: Especificação, metal capacidade para até 35 folhas 16cm de largura x 8cm altura x 11cm de comprimento.	UNID	20	R\$ 41,23	R\$ 824,60
45	PINCEL COMPACTO ESCOLAR – Especificação: pincel compacto escolar. Estojo com 12 cores.	CX	1	R\$ 19,53	R\$ 19,53
46	PEN DRIVE 8GB – Especificação: Capacidade: 8 GB. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores. Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) .Conexão USB 2.0: DC 5 V	UND	2	R\$ 41,23	R\$ 82,46
47	PEN DRIVE 4GB – Especificação: Pen drive, pequeno, portátil, conectividade USB. Capacidade: 4GB.	UND	2	R\$ 36,06	R\$ 72,13
48	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 006 – Especificação: pasta catalogo c/ 50 envelopes transparentes, capa de papelão revestido em PVC, na cor preta.	UNID	20	R\$ 30,46	R\$ 609,20
49	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 3 CM – Especificação: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica, cor transparente, fechamento com elástico, lombo 3 cm. Dimensões aproximadas (AXLXP): 35X23X3CM.	UNID	50	R\$ 5,06	R\$ 253,17
50	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 5 CM – Especificação: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica, cor fume, fechamento com elástico, lombo 5,5 cm. Dimensões aproximadas (AXLXP): 35X23X5CM.	UNID	10	R\$ 7,13	R\$ 71,30
51	PASTA DE A-Z Preta – Especificação: Tamanho: ofício (OF); lombo largo; Altamente resistente e durável; Possui o mecanismo, o olhal e o compressor niquelados; Possui etiqueta na lombada facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos; Material: revestida com cartão com espessura de 2mm e coberta externamente com papel preto	UNID	50	R\$ 9,71	R\$ 485,67

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

	plastificado.				
52	PASTA DE A-Z Preta – Especificação: Tamanho: ofício (OF); LOMBO FINO ; Altamente resistente e durável; Possui o mecanismo, o olhal e o compressor niquelados; Possui etiqueta na lombada facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos; Material: revestida com cartão com espessura de 2mm e coberta externamente com papel preto plastificado.	UNID	20	R\$ 9,71	R\$ 194,27
53	PASTA PARA ARQUIVO MORTO – Especificação: Caixa Arquivo Morto PoliDello Ofício. Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 03 áreas em diferentes posições de identificação na cores variadas.	UNID	80	R\$ 5,58	R\$ 446,40
54	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/ 12 DIVISÓRIAS – Especificação: Pasta sanfonada, em plástico resistente, incolor, c/ 12 divisões, dimensões 260 x 380 mm	UNID	15	R\$ 23,15	R\$ 347,20
55	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO – Especificação: Pasta suspensa em cartão Kraft. Fecho plástico, haste c/ ponteiros plásticas, porta-etiqueta transparente c/ etiqueta em papel branco.	UNID	100	R\$ 2,69	R\$ 268,67
56	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO – Especificação: pasta transparente fina com elástico para documentos. Dimensões aproximadas (AXLXP) 0,35x0, 23x0, 005 cm.	UNID	100	R\$ 2,69	R\$ 268,67
57	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA – Especificação: Tipo Romeu e Julieta, com aba interna, tamanho ofício	UNID	20.000	R\$ 2,27	R\$ 45.466,67
58	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - Especificação: Papel fotográfico A4150g p/imp.ink jet SP1150 Syspaper PT 10 FL. Uso em impressoras Inkjet. Secagem rápida. Resistente a água .Papel fotográfico com brilho .150 GM². A4. Com 50 folhas.	PCT	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

59	PAPEL OFICIO 210 X 297, TIPO A4 – Especificação: papel ofício, tipo A4, extra branco, multiuso, 75 g/m2, dimensões 210 x 297 mm Embalagem: resma c/ 500 folhas em papel impermeável contra umidade. Resma com 500 folhas.	RESM	500	R\$ 20,98	R\$ 10.488,33
60	PAPEL OFICIO 40KG – Especificação: Papel Ofício 40Kg, tamanho A4, cores variadas. Pacote c/ 200 folhas.	PCT	6	R\$ 32,83	R\$ 197,00
61	PAPEL ADESIVO TAM.A4, Especificação: papel fosco a4(210x297mm),BRANCO,ADESIVO.CAIXA C/ 50FOLHAS	CX	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
62	PAPEL MADEIRA, para uso em trabalhos ,folha medindo aproximadamente 96x66cm	UND	50	R\$ 0,67	R\$ 33,67
63	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE – Especificação: Plástico transparente em adesivo. Rolo: 25m x 45cm.	ROLO	2	R\$ 56,83	R\$ 113,67
64	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO GRANDE	UNID	30	R\$ 6,10	R\$ 182,90
65	RECADO AUTO ADESIVO – Especificação: Recado auto adesivo, papel e adesivo acrílico, dimensões 38 x 51 mm. Pacote com 4 blocos.	PCT	5	R\$ 8,16	R\$ 40,82
66	RECADO AUTO ADESIVO – Especificação: Recado auto adesivo, papel e adesivo acrílico, dimensões 76 x 102 mm. Bloco com 100 folhas.	BLOCO	5	R\$ 8,16	R\$ 40,82
TOTAL					R\$ 107.726,65
LOTE 2 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL (2020) TIPO EXECUTIVA, Ideal para organização dia a dia formato 145mmx205mm gramatura 63g/m² com 208 folhas	UNID	23	R\$ 25,73	R\$ 591,79
2	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA 217X155MM 65 FOLHAS	UNID	2	R\$ 20,56	R\$ 41,13
3	BORRACHA APAGA LÁPIS, BRANCA MACIA TAM.GRANDE	UNID	20	R\$ 0,93	R\$ 18,60
4	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO USO EM ECF,FORMATO 57MMX22MM 1 VIA COR AMARELO (PARTE IMPRESSA)VERSO BRANCO	BOB	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,67

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

5	CD VIRGEM	UNID	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
6	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA formato 160x220mm com 100 folhas	UNID	10	R\$ 14,36	R\$ 143,63
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caixa c/ 100 unidades – Especificação: Caneta esferográfica azul, em material plástico transparente, com furo na lateral, comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita 0,7, tampa ventilada, carga tubo plástico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1	R\$ 98,17	R\$ 98,17
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caixa c/ 100 unidades – Especificação: Caneta esferográfica preta, em material plástico transparente, com furo na lateral, comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita 0,7, tampa ventilada, carga tubo plástico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1	R\$ 98,17	R\$ 98,17
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caixa c/ 100 unidades– Especificação: Caneta esferográfica vermelha, em material plástico transparente, com furo na lateral, comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita 0,7, tampa ventilada, carga tubo plástico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1	R\$ 98,17	R\$ 98,17
10	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA – Especificação: Caneta marca texto com ponta indeformável macia de 4mm, com formato preciso para destacar textos, atóxica, caixa c/ 12 unidades, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	3	R\$ 27,28	R\$ 81,84
11	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE VERDE – Especificação: Caneta marca texto com ponta indeformável macia de 4mm, com formato preciso para destacar textos, atóxica, caixa c/ 12 unidades, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	3	R\$ 27,28	R\$ 81,84

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

12	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD PRETA - Especificação: Caneta marcador permanente para cd, cor preta, corpo plástico rígido, opaco, ponta média. Caixa com 12 unidades.	CX	1	R\$ 52,08	R\$ 52,08
13	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD VERMELHA - Especificação: Caneta marcador permanente para cd, cor vermelha, corpo plástico rígido, opaco, ponta média, Caixa com 12 unidades.	CX	1	R\$ 52,08	R\$ 52,08
14	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA TAM. 15x20. FXC 1104 C/12 DÍGITO	UNID	3	R\$ 41,13	R\$ 123,38
15	CLIPS 3/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 3/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 50 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30	R\$ 4,08	R\$ 122,50
16	CLIPS 6/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 6/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 50 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	R\$ 5,12	R\$ 102,33
17	CLIPS 8/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 8/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 25 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30	R\$ 3,88	R\$ 116,30
18	CLIPS 2/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 2/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 100 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
19	CLIPS 4/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 50 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30	R\$ 3,67	R\$ 110,00
20	COLA BRANCA 90G LIQUIDA – Especificação: Cola líquida, branca, a base de acetado de poli vinil (PVA), inodoro, não tóxico, para encadernação de livros, restauro de documentos. Embalagem plástica, c/ bico economizador, peso líquido 40g. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UNID	25	R\$ 2,02	R\$ 50,42

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

21	COLA INSTANTANEA – Especificação: O adesivo 793 é recomendado para adesões que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. É um produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando o adesivo entra em contato com a umidade. Possui baixa viscosidade e de uso geral.	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
22	COLA SILICONE QUENTE- bastão roliço transparente, 11,2mm x 30cm	UNID	5	R\$ 0,98	R\$ 4,92
23	COLA BASTÃO BRANCA – Especificação: Cola bastão branca, não tóxica, embalagem com 8g. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 10 unidades.	CX	2	R\$ 28,42	R\$ 56,83
24	CORRETIVO LÍQUIDO – Especificação: Corretivo liquido branco, não toxico, não corrosivo, inodoro, multi uso, para qualquer tipo de escrita e secagem rápida. Acondicionado em frasco com 18 ml, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade..	UND	24	R\$ 2,27	R\$ 54,56
25	EXTRATOR PARA GRAMPO	UNID	5	R\$ 4,03	R\$ 20,15
26	ETIQUETA LASER JET 33,9 X 101,6 MM – Especificação: etiqueta laser jet 33,9 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas. Cada folha contendo 14 etiquetas.	CX	3	R\$ 96,00	R\$ 287,99
27	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, perfurado com 4 furos medindo 240mm x 330mm GROSSO, para pasta arquivo tamanho ofício. Pacote com 100 unidades.	PCT	3	R\$ 36,17	R\$ 108,50
28	ENVELOPE BRANCO PARA CARTA – Especificação: Envelope branco para carta 11,4 x 16,2mm; 63g. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PAC	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
29	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA KRAFT COR NATURAL TAMANHO A4 – Especificação: Envelope papel madeira, dimensões Confeccionado no papel kraft natural 80g, no tamanho 24 x 34cm. Envelope de alta qualidade. Caixa com 100 unidades.	CX	3	R\$ 46,50	R\$ 139,50

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

30	ENVELOPE EM PAPEL PARA CD-R/ DVD-R – Especificação: Envelope em papel para CD e DVD, com visor plástico transparente. Pacote c/ 500 unidades.	PCT	1	R\$ 81,63	R\$ 81,63
31	ENVELOPE PAPEL BRANCO TAMANO A4 24 x 34cm– Especificação: Envelope papel branco, no tamanho 24 x 34cm. Envelope de altaqualidade. Caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$ 50,63	R\$ 253,17
32	ENVELOPE EM PAPEL AMARELO 220X 320– Especificação: Envelope m papel madeira, dimensões 220 x 320. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	5	R\$ 81,63	R\$ 408,17
33	ENVELOPE EM PAPEL AMARELO TAM. 370 x 470 – Especificação: Envelope papel AMARELO 75 GR, dimensões 370 x 450. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	30	R\$ 102,30	R\$ 3.069,00
34	FITA ADESIVA DUPLA FACE PROFISSIONAL EXTRA FORTE – Especificação: Fita Adesiva dupla face de dimensão de: 9MMX3M. Cor: Transparente. Poder de Fixação: Cada 10cm de fita suporta 200g Esta fita é ideal para fixação de pequenos objetos em paredes, confecção de maquetes, trabalhos manuais, artesanato. Além da fixação de objetos transparentes como acrílicos, vidros, molduras, ornamentos, peças de decoração e muitas outras aplicações !Conteúdo da Embalagem 1 Rolo de Fita Dupla Face na medida de 9,0mm x 3m	UNID	10	R\$ 25,73	R\$ 257,30
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 50m – Especificação: Fita adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo c/ dimensão 45mm x 50 m.	ROL	5	R\$ 5,06	R\$ 25,32
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX – Especificação: Fita adesiva transparente tipo durex. Dimensões: 12 x 40 cm.	UNID	10	R\$ 1,81	R\$ 18,10
37	FITA GOMADA 48mm x 50m– Especificação: 48mm x 50m Fita adesiva gomada, em papel madeira. Rolo c/ dimensão 48 mm x 50 m.	ROL	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – Especificação: Grampo para grampeador galvanizado, 26/8. Caixa com 5000 unidades.	CX	5	R\$ 5,58	R\$ 27,90

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

39	GRAMPO 26/8 PARA GRAMPEADOR – Especificação: CX C/ 5.000 Gramps para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Caixa c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60
40	GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR – Especificação: CX C/ 5.000 Gramps para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Caixa c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	3	R\$ 20,46	R\$ 61,38
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – Especificação: Grampo para grampeador galvanizado, 26/8. Caixa com 5000 unidades. DOURADO	CX	2	R\$ 30,46	R\$ 60,92
42	GRAMPO TRILHO DE METAL - Especificação: Grampo para trilho de metal para pasta. Pacote 50 Unidades. Os Grampos para pasta tipo trilho são fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Caixa c/ : 50 jogos.	CX	50	R\$ 16,43	R\$ 821,50
43	LÁPIS GRAFITE 2MM Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica ecorante, não laváveis. CAIXA COM 144 UNID	CX	1	R\$ 44,64	R\$ 44,64
44	LIVRO DE PONTO Especificações: 1/4 capa dura tamanho grande 23x33 com 50 folhas	UNID	20	R\$ 17,46	R\$ 349,27
45	LIVRO ATA COM PAGINAS NUMERADAS ,CAPA DURA COM 200 FOLHAS	UNID	10	R\$ 1.057,20	R\$ 10.571,97
46	PERCEVEJO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	R\$ 6,10	R\$ 18,29
47	PEN DRIVE 8GB – Especificação: Capacidade: 8 GB. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores. Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) .Conexão USB 2.0: DC 5 V	UND	2	R\$ 41,23	R\$ 82,46

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

48	PEN DRIVE 4GB – Especificação: Pen drive, pequeno, portátil, conectividade USB. Capacidade: 4GB.	UND	1	R\$ 36,06	R\$ 36,06
49	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 006 – Especificação: pasta catalogo c/ 50 envelopes transparentes, capa de papelão revestido em PVC, na cor preta.	UNID	3	R\$ 20,46	R\$ 61,38
50	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 3 CM – Especificação: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica, cor transparente, fechamento com elástico, lombo 3 cm. Dimensões aproximadas (AXLXP): 35X23X3CM.	UNID	20	R\$ 5,06	R\$ 101,27
51	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 5 CM – Especificação: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica, cor fume, fechamento com elástico, lombo 5,5 cm. Dimensões aproximadas (AXLXP): 35X23X5CM.	UNID	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90
52	PASTA DE A-Z Preta – Especificação: Tamanho: ofício (OF); lombo largo; Altamente resistente e durável; Possui o mecanismo, o olhal e o compressor niquelados; Possui etiqueta na lombada facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos; Material: revestida com cartão com espessura de 2mm e coberta externamente com papel preto plastificado.	UNID	60	R\$ 9,71	R\$ 582,80
53	PASTA PARA ARQUIVO MORTO – Especificação: Caixa Arquivo Morto PoliDello Ofício. Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 03 áreas em diferentes posições de identificação na cores variadas.	UNID	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
54	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/ 12 DIVISÓRIAS – Especificação: Pasta sanfonada, em plástico resistente, incolor, c/ 12 divisões, dimensões 260 x 380 mm	UNID	5	R\$ 23,15	R\$ 115,73
55	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO – Especificação: Pasta suspensa em cartão Kraft. Fecho plástico, haste c/ ponteiros plásticas, porta-etiqueta transparente c/ etiqueta em papel branco. Embalagem:	CX	150	R\$ 2,69	R\$ 403,00

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

56	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO – Especificação: pasta transparente fina com elástico para documentos. Dimensões aproximadas (AXLXP) 0,35x0, 23x0, 005 cm.	UNID	30	R\$ 2,69	R\$ 80,60
57	PASTA EM L. Plástico resistente transparente 210x297.	UNID	20	R\$ 2,27	R\$ 45,47
58	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - Especificação: Papel fotográfico A4150g p/imp.ink jet SP1150 Syspaper PT 10 FL. Uso em impressoras Inkjet. Secagem rápida.Resistente a água .Papel fotográfico com brilho .150 GM². A4. Com 50 folhas.	PCT	3	R\$ 46,50	R\$ 139,50
59	PAPEL OFICIO 210 X 297, TIPO A4 – Especificação: papel ofício, tipo A4, extra branco, multiuso, 75 g/m2, dimensões 210 x 297 mm Embalagem: resma c/ 500 folhas em papel impermeável contra umidade. Resma com 500 folhas.	RESM	150	R\$ 20,98	R\$ 3.146,50
60	PAPEL CARBONO 1 FACE ,Papel carbono para escrita manual na cor preta 210x297mm caixa c/ 100 folhas	cx	5	R\$ 30,30	R\$ 151,50
61	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE – Especificação: Plástico transparente em adesivo. Rolo: 25m x 45cm.	ROLO	3	R\$ 228,43	R\$ 685,30
62	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO GRANDE	UNID	5	R\$ 6,10	R\$ 30,48
63	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UNID	10	R\$ 0,78	R\$ 7,77
64	TINTA PARA CARIMBO TUBO COM 40ML COR AZUL	UNID	2	R\$ 6,10	R\$ 12,19
65	TINTA PARA CARIMBO TUBO COM 40ML COR PRETA	UNID	2	R\$ 6,10	R\$ 12,19
66	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PARA CORTE DE PAPEL CORES VARIADAS	UNID	5	R\$ 4,39	R\$ 21,97
67	RECADO AUTO ADESIVO – Especificação: Recado auto adesivo, papel e adesivo acrílico, dimensões 38 x 51 mm. Pacote com 4 blocos.	PCT	10	R\$ 8,16	R\$ 81,63
68	RECADO AUTO ADESIVO – Especificação: Recado auto adesivo, papel e adesivo acrílico, dimensões 76 x 102 mm. Bloco com 100 folhas.	BLOCO	10	R\$ 8,16	R\$ 81,63
TOTAL					R\$ 27.445,62

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

LOTE 3- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS, material em plástico resistente cores variadas	UNID	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
2	BORRACHA APAGA LÁPIS, BRANCA MACIA TAM.GRANDE	UNID	20	R\$ 0,93	R\$ 18,60
3	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA formato160x220mm com 100 folhas	UNID	2	R\$ 14,36	R\$ 28,73
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZULCaixa c/ 100 unidades – Especificação: Caneta esferográfica azul, em material plástico transparente, com furo na lateral, comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita 0,7, tampa ventilada, carga tubo plástico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	3	R\$ 98,17	R\$ 294,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETACaixa c/ 100 unidades – Especificação: Caneta esferográfica preta, em material plástico transparente, com furo na lateral, comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita 0,7, tampa ventilada, carga tubo plástico. Caixa c/ 100 unidades.	CX	2	R\$ 98,17	R\$ 196,33
6	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA – Especificação: Caneta marca texto com ponta indeformável macia de 4mm, com formato preciso para destacar textos, atóxica, caixa c/ 12 unidades, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.CX c/12 unidades	CX	5	R\$ 27,28	R\$ 136,40
7	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UNID	10	R\$ 6,51	R\$ 65,10
8	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA TAM. 15 X 20. FXC-1104 C/12 DÍGITOS	UNID	3	R\$ 41,13	R\$ 123,38
9	CLIPS 8/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 8/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 25 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10	R\$ 3,88	R\$ 38,77

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

10	CLIPS 2/0 – Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, numero 2/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa c/ 100 unidades, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
11	COLA BRANCA 90G LIQUIDA – Especificação: Cola líquida, branca, a base de acetado de poli vinil (PVA), inodoro, não tóxico, para encadernação de livros, restauro de documentos. Embalagem plástica, c/ bico economizador, peso líquido 40g. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UNID	15	R\$ 2,02	R\$ 30,25
12	COLA INSTANTANEA – Especificação: O adesivo 793 é recomendado para adesões que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. É um produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando o adesivo entra em contato com a umidade. Possui baixa viscosidade e de uso geral.	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
13	CORRETIVO LÍQUIDO – Especificação: Corretivo líquido branco, não tóxico, não corrosivo, inodoro, multi uso, para qualquer tipo de escrita e secagem rápida. Acondicionado em frasco com 18 ml, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade..	UND	12	R\$ 2,27	R\$ 27,28
14	EXTRATOR PARA GRAMPO	UNID	5	R\$ 4,03	R\$ 20,15
15	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, perfurado com 4 furos medindo 240mm x 330mm GROSSO, para pasta arquivo tamanho ofício. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	R\$ 36,17	R\$ 180,83
16	ENVELOPE PAPEL BRANCO TAMANO A4 24 x 34cm– Especificação: Envelope papel branco, no tamanho 24 x 34cm. Envelope de alta qualidade. Caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$ 50,63	R\$ 253,17

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

17	FITA ADESIVA DUPLA FACE PROFISSIONAL EXTRA FORTE – Especificação: Fita Adesiva dupla face de dimensão de: 9MMX3M. Cor: Transparente. Poder de Fixação: Cada 10cm de fita suporta 200g Esta fita é ideal para fixação de pequenos objetos em paredes, confecção de maquetes, trabalhos manuais, artesanato. Além da fixação de objetos transparentes como acrílicos, vidros, molduras, ornamentos, peças de decoração e muitas outras aplicações !Conteúdo da Embalagem! Rolo de Fita Dupla Face na medida de 9,0mm x 3m	UNID	5	R\$ 25,73	R\$ 128,65
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 50m – Especificação: Fita adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo c/ dimensão 45mm x 50 m.	ROL	20	R\$ 5,06	R\$ 101,27
19	FITA GOMADA 48mm x 50m– Especificação: 48mm x 50m Fita adesiva gomada, em papel madeira. Rolo c/ dimensão 48 mm x 50 m.	ROL	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – Especificação: Grampo para grampeador galvanizado, 26/8. Caixa com 5000 unidades.	CX	10	R\$ 5,58	R\$ 55,80
21	GRAMPEADOR DE METAL 11,5CM -Capacidade para 25 folhas, modelo resistente e moderno com alta durabilidade.	CX	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60
22	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO Frasco com 60ml.	FRC	5	R\$ 20,46	R\$ 102,30
23	LÁPIS GRAFITE 2MM Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. CAIXA COM 144 UNID	CX	2	R\$ 44,64	R\$ 89,28
24	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS: Especificação, metal capacidade para até 35 folhas 16cm de largura x 8cm alturax11cm de comprimento.	UNID	13	R\$ 41,13	R\$ 534,65

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

25	PEN DRIVE 8GB – Especificação: Capacidade: 8 GB. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) .Conexão USB 2.0: DC 5 V	UND	5	R\$ 41,23	R\$ 206,15
26	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 5 CM – Especificação: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica, cor fume, fechamento com elástico, lombo 5,5 cm. Dimensões aproximadas (AXLXP): 35X23X5CM.	UNID	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
27	PASTA PARA ARQUIVO MORTO – Especificação: Caixa Arquivo Morto PoliDello Ofício. Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 03 áreas em diferentes posições de identificação na cores variadas.	UNID	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
28	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO – Especificação: pasta transparente fina com elástico para documentos. Dimensões aproximadas (AXLXP) 0,35x0, 23x0, 005 cm.	UNID	30	R\$ 2,69	R\$ 80,60
29	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA – Especificação: Tipo Romeu e Julieta, com aba interna, tamanho ofício	UNID	30	R\$ 2,27	R\$ 68,20
30	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - Especificação: Papel fotográfico A4150g p/imp.ink jet SP1150 Syspaper PT 10 FL. Uso em impressoras Inkjet. Secagem rápida. Resistente a água .Papel fotográfico com brilho .150 GM?. A4. Com 50 folhas.	PCT	1	R\$ 46,50	R\$ 46,50
31	PAPEL OFICIO 210 X 297, TIPO A4 – Especificação: papel ofício, tipo A4, extra branco, multiuso, 75 g/m2, dimensões 210 x 297 mm Embalagem: resma c/ 500 folhas em papel impermeável contra umidade. Resma com 500 folhas.	RESM	100	R\$ 20,98	R\$ 2.097,67
32	PAPEL ADESIVO TAM.A4, Especificação:papel fosco a4(210x297mm),BRANCO,ADESIVO.CAIXA C/ 50FOLHAS	CX	2	R\$ 70,63	R\$ 141,27
33	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO GRANDE	UNID	15	R\$ 6,10	R\$ 91,45
34	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UNID	10	R\$	R\$

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

				0,78	7,77
35	TINTA PARA CARIMBO TUBO COM 40ML COR PRETA	UNID	2	R\$ 6,10	R\$ 12,19
36	TESOURA EM AÇO INOX GRANDE	UNID	2	R\$ 15,40	R\$ 30,79
TOTAL					R\$ 6.354,32

4.2. Valor global estimado: R\$ 141.526,59 (cento e quarenta e um mil,

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas para abertura da sessão.

5.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, pelo licitante, pelo valor total unitário de cada item, devendo, após, apresentar a somatória do lote.

5.3. O valor unitário do material não poderá exceder ao limite máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5.4. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o material.

5.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. O anexo da respectiva proposta deverá conter:

a) nome ou razão social do proponente, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), dados bancários, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, de seu representante legal, para fins de assinatura do contrato;

b) constar descrição clara e inequívoca do objeto do certame, especificação completa do material, indicando marca, formato, cor, forma de embalagens e todos os elementos que identifiquem perfeitamente o material, e ainda, país de origem;

c) indicar a respectiva validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão;

d) prazo de entrega do material, o qual deverá ser de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

e) conter o número e nome do banco, agência e conta-corrente, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária quando do pagamento;

f) conter local, data e assinatura do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.7. A quantidade a ser cotada para cada item deverá corresponder, necessariamente, à quantidade total estimada, constante neste Termo de Referência.

5.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.9. Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, no caso de empate de preços (art. 44, Lei Complementar nº123/2006).

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
- b)** No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;
- c)** Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- d)** Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;
- e)** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f)** Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- g)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- h)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i)** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC;
- j)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- m)** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

- n)** Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;
- o)** Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;
- p)** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- q)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- r)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;
- s)** Entregar o material em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- c)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- d)** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- e)** Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;
- f)** Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
- g)** Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- h)** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato;
- i)** Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

8. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantida a ampla defesa e o contraditório, o licitante que:

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

a) não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) não manter a proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) fazer declaração falsa; e

f) cometer fraude fiscal;

8.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CPSMC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

8.4. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no Anexo III deste Edital.

9. DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

9.1. Os materiais serão entregues no endereço e previsto abaixo:

Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel – Crato-CE.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato
Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel – Crato-CE.

Centro de Especialidades Odontológicas
Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel – Crato-CE.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do

contrato;

b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

Crato/CE, 13 de Fevereiro de 2020


**Isabelita Rodrigues de Alencar
Pregoeira**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Ao
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, se propõe a fornecer o material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

LOTE ...						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Valor global estimado: R\$ _____

- Validade da Proposta de Preços:

- Informações para assinatura do Contrato:

- Nome:
- Cargo:
- RG:
- CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE CRATO -
CPSMC E A EMPRESA _____, PARA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na _____ (descrever o endereço), neste ato representada pelo seu(sua) _____ (indicar a autoridade competente para assinar o Contrato), Sr(a) _____ (nome), designada pela Portaria nº _____, CPF/MF nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por _____, e a empresa _____, com sede no(a) _____, nº ____ - ____º andar - _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ representada neste ato pelo(a) seu(sua) _____ (cargo) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por ____/____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Presencial nº ____/____ e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto(definir o objeto) , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº _____, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato -

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

CPSMC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$_____,_____
(_____).

Item	Especificação	Quantid	Marca	Valor Unitário	Valor Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa o fornecimento dos materiais de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do CPSMC, para o exercício de _____, sob a seguinte classificação: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é da data de assinatura até 31 de

dezembro do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

II - aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

III - impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CPSMC em documento contemporâneo à sua ocorrência;

IV - omissão ou atraso de providências a cargo do CPSMC, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

Os materiais/equipamentos serão entregues no endereço previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, a perfeita execução do objeto contratado dentro das exigências da Lei nº 8.666/93, da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

b) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

c) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

d) Executar o objeto deste Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

f) Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;



- g)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- h)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i)** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC par autorização prévia do CPSMC;
- j)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- m)** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- n)** Ocorrendo mudança de locais durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;
- o)** Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto deste Contrato, inclusive carga e descarga;
- p)** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- q)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- r)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Contrato;
- s)** Entregar o material em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE, além dos encargos previstos na Lei nº 8.666/93, as seguintes obrigações:

- a)** Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- c)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- d)** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- e)** Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;
- f)** Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
- g)** Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que a fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- h)** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes deste Contrato;
- i)** Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;
- b)** prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;
- c)** prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA optante pelo Regime Especial

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, fica dispensada das retenções, conforme dispuser as normas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada ou na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

- a) ateste de conformidade de entrega do material; e
- b) apresentação da comprovação da documentação discriminada no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - na ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1)** 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - b.2)** 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso por

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

período superior ao previsto na alínea anterior, até 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

II - poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, nas hipóteses em que houver rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das multas cabíveis, nos termos dos incisos anteriores:

a) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na alínea b do item I;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nos itens I, alínea "a", e II desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item I, alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item II, alínea "b".

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ou será descontado por ocasião do pagamento a ser efetuado pelo CPSMC, podendo ainda ser descontado da garantia oferecida ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas e/ou outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos para os quais a CONTRATADA não tenha, de qualquer forma, concorrido ou dado causa, devidamente comprovados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE os casos de que trata o item anterior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos contados de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação mencionados no Parágrafo Quarto, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

O material contratado será entregue no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço relacionado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do(s) equipamento(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Órgão, ou Comissão de Recebimento, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tratando-se de material facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como seu aceite efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que seu aceite dependerá de conferência posterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceite.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deve efetuar a troca, às suas expensas, do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO - Independentemente de aceite, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste edital, ou prazo estabelecido pelo produtor ou fabricante, o que for maior, obrigando-se a repor aquele produto (s) que apresentar(em) defeito(s) em 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação, desde que não sanado o vício no prazo legal.

PARÁGRAFO SEXTO - O ateste de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a servidor(es) designado(s) pelo Órgão para esse fim.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993,

notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

I - O presente Contrato fundamenta-se:

- a) na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006;
- b) subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93;
- c) na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

II - O presente Contrato vincula-se aos termos:

- a) do Edital do Pregão Presencial nº, e seus anexos;
- b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA CPF/MF

ASSINATURA CPF/MF

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

**ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

PREGÃO Nº. - ANEXO IV Modelo A
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "c", do item 5.6 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº., utilizamo-nos da presente para credenciar, o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação instaurada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, na modalidade Pregão nº., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ:, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO

PREGÃO Nº
ANEXO IV-MODELO B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "a", do item 8.4 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº., utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Desde já, também declaramo-nos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



PREGÃO Nº

ANEXO IV-MODELO C

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "b", do item 8.4 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº., e para fins do disposto para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO

PREGÃO Nº
ANEXO IV-MODELO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.2.1 do Edital do Pregão nº, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

